



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL -JULHO/2026 PAG 1

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 15 DE JULHO DE 2026

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 038/2026, de 15 de julho de 2026

A Prefeito(a) Municipal de Olho D'água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
Considerando o contido no art. 11, I, da Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando a Lei Complementar nº 220/2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;
Considerando o disposto nos art. 6º, 7º, §4º, 8º, §2º e 34, todos da Lei nº 15.388/2026, que aprovou o Plano Nacional de Educação;
Considerando a Lei Municipal nº 100/2015, de 21/06/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015-2025);
Considerando a Lei Municipal nº 008/2025, de 02/03/2009, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;
Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei nº 15.388/2026, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026/2036), responsável por definir objetivos, estratégias, metas e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:
I - sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;
II - assegurar espaços de participação social;
III - organizar um cronograma de execução das etapas do PME;
IV - criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas;
V - garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.);
VI - realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;
VII - elaborar a avaliação e monitoramento do PME 2015/2025, o qual servirá de subsídios para a construção do novo PME;
VIII - compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.

Parágrafo Único. Fica a Secretaria Municipal de Educação incumbida de editar os atos necessário para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Comissão ora criada, do Conselho Municipal de Educação (CME), do Fórum Municipal de Educação e da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

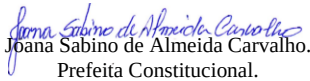
Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:
I - Representação da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciana Almeida Eneas
Suplente: Vagna Tolentino Souza
II - Representação do Conselho Municipal de Educação
Titular: Maria Gorete Leite Costa
Suplente: Damiana Bastos Emiliano
III - Representação da Coordenação Pedagógica municipal
Titular: Tarciana Carvalho Costa Ramalho
Suplente: Jeanes Tibertino Leite Andrade
IV - Representação dos Diretores escolares da rede municipal de ensino

Titular: Darcilene Leite Mamede Carvalho
Suplente: Rosineide de Carvalho Oliveira
V - Representação dos servidores técnico-administrativos da rede municipal de ensino
Titular: Maria da Conceição Leite Alves
Suplente: Verônica Gonçalves Leite
VI - Representação da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: João Batista de Melo
Suplente: Nivaldo Veras Neto
VII - Representação do Fórum Municipal de Educação
Titular: a ser indicado
Suplente: a ser indicado
VIII - Representação das Escolas Estaduais
Titular: Luana Rufino Araújo da Silva
Suplente: Maria Auricelia de Lima Caldas
IX - Representante da Sociedade Civil
Titular: Maria da Conceição Izidro da Silva
Suplente: Maria de Fátima Carlos da Silva

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Municipal de Educação presidirá a presente comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Olho D'água/PB, 15 de julho de 2026.


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional.